



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

PORTARIA

JANAÍNA PEREIRA LIMA PALAZZO, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/RR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo nº 08205.001324/2020-22 e no Processo nº 08485.006179/2020-77, tendo em vista o disposto no art. 109 da Lei nº 13.445/2017, combinado com o art. 307 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamentou a Lei de Migração,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Deportação (IPD) em desfavor de **JOSE MARTI URIANA MORAN**, nacional do país VENEZUELA, nascido no dia 12/01/1971, portador do Passaporte Diplomático nº 045744714, com base no art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e no art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de estada irregular no território brasileiro e conforme Nota Verbal CGPI/31/DIMU/BRAS VENE, de 04 de setembro de 2020, por meio do qual a República Federativa do Brasil declarou funcionários venezuelanos "personae non gratae", em conformidade com o artigo 9 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas e o artigo 23 da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, apesar de devidamente notificado (Termo de Notificação nº 0875_00033_2020) no dia 17/11/2020.

Diante do exposto, aos setores responsáveis para que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Notificação do deportando, preferencialmente por meio eletrônico, e do defensor constituído, caso seja indicado pelo mesmo, dando conta da instauração do presente IPD, devendo ser informado do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa técnica escrita;
2. Notificação da Defensoria Pública da União (DPU), preferencialmente por meio eletrônico, na ausência de defensor constituído do deportando, dando conta da instauração do presente IPD, devendo ser informado do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa técnica escrita;
3. Notificação da repartição consular do país de origem do imigrante, preferencialmente por meio eletrônico, dando conta da instauração do presente IPD;
4. Publicação da presente Portaria no sítio eletrônico da Polícia Federal, bem como a certificação no processo de tal publicação.

C U M P R A - S E.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA PEREIRA LIMA PALAZZO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 13/05/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18741930** e o código CRC **73534D14**.